



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PROJETO DE LEI Nº 05/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

ARTIGO 1º - Fica o Legislativo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 55.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

UNIDADE: 01 - PODER LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PROGRAMA: 01.031.0001.2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA ECONÔMICA:

- 3.3.90.30- Material de Consumo..... R\$ 39.000,00
- 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 6.000,00
- 3.3.90.47- Obrigações Tributárias e Contributivas – R\$ 8.000,00
- 3.1.90.94- Indenizações e Restituições Trabalhistas – R\$ 1.000,00
- 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 1.000,00

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 29 de junho de 2017.

Paulo Henrique de Souza Coutinho
RG.: 23.345.528
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



JUSTIFICATIVA

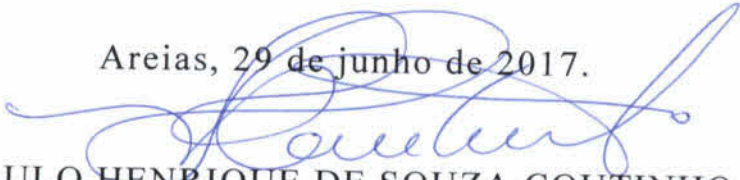
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Areias enviado pelo Ofício PJ nº 12/2017.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada destina-se à contratação de pessoa jurídica para os serviços de reforma e adaptação do Prédio da Câmara e não haverá alteração do orçamento inicial do Poder Legislativo para o exercício de 2017.

Certos de podermos contar com o total e irrestrito apoio de V. Exas., esperamos seja o presente projeto aprovado por unanimidade.

Areias, 29 de junho de 2017.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal